

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 49.339 - FICHA: 1 - RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 08-A (oito - "A"), oriundo da subdivisão do lote n.º 08, da **Quadra n.º 289** (duzentos e oitenta e nove), da "**PLANTA GERAL**" desta cidade, situado neste **Município e Comarca de Guaratuba-PR**; medindo 15,00 metros de frente para a Rua João Leopoldo de Santana; por 22,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n.º 07; pela lateral esquerda, confronta com o lote n.º 09; tendo 15,00 metros de extensão na linha de fundos, onde confronta com o lote n.º 08-B; perfazendo a área total de 337,50 m². Sem benfeitorias. **Referência cadastral n.º: 99.0.00.00.2171.000.0.-**

PROPRIETÁRIOS: **SERGIO LUIZ GONÇALVES VENÂNCIO**, brasileiro, pedreiro, CPF n.º 764.033.949-91, RG n.º 19.517.878-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 30/11/1.990, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **NEIDE BARBOSA RAMOS VENÂNCIO**, brasileira, do lar, CPF n.º 685.987.939-49, RG n.º 5.105.000-2-PR, residentes e domiciliados à Rua João Carlos Marques, n.º 2.248, Vila Esperança, em Guaratuba-PR; e **JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, militar, CPF n.º 094.643.019-53, RG n.º 1.541.694-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 21/08/1.961, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROSA LIMA CARDOSO**, brasileira, autônoma, CPF n.º 803.904.779-23, RG n.º 1.541.699-8-PR, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, n.º 3.596, apto. 03, Centro, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 46.300, deste Ofício de Registro de Imóveis.-

R.1/49.339 - (Prot. n.º 66.112 de 13/08/2.004) - **COMPRA E VENDA:** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas n.ºs 149/150, do livro n.º 0229, em data de 11/06/2.004, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Sérgio Luiz Gonçalves Venâncio e sua mulher Sra. Neide Barbosa Ramos Venâncio e o Sr. José Cardoso e sua mulher Sra. Rosa Lima Cardoso, todos já qualificados anteriormente, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **FRANCISCO BETIATTO**, brasileiro, contador, CPF n.º 369.802.909-38, RG n.º 2.253.222-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 12/05/1.984, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **Jane Betiatto**, brasileira, contadora, CPF n.º 015.348.769-70, RG n.º 3.773.074-2-PR, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, n.º 3.596, apto. 03, Centro, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já recebidos. Transmissão dispensada da apresentação da CND/INSS, conforme declaração dos vendedores constante da referida escritura. Guia de I.T.B.I. sob n.º 466325. FUNREJUS: R\$50,00 (cinquenta reais). **Emitida D.O.I. pelo tabelionato.** Custas: R\$452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 09 de setembro de 2.004. (a) *Margareth* Oficial. - JM

R.2/49.339 - Prot. n.º 79.359 de 27.01.2009. **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Guaratuba-PR, às folhas n.ºs 083/084, do livro n.º 0275, em data de 23.01.2009, os outorgantes vendedores Sr. Francisco Betiatto e sua esposa Jane Betiatto, já mencionados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **JAIR FERREIRA**, CPF n.º 485.795.219-04 e C.I. RG n.º 4.786.996-0-SSP-PR, gráfico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 15.09.1984, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **DENISIA DA COSTA FERREIRA**, CPF n.º 542.939.289-87 e C.I. RG n.º 3.370.304-0-SSP-PR, secretária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Frederico Bobbins, n.º 81 - CIC, em Curitiba-PR;

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

pelo preço total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já recebidos. 1) Consta na escritura: a) Que os vendedores não são empregadores, nem produtores rurais, não estando sujeitos às leis da Previdência Social; b) cláusula "ad corpus", nos termos do art. 500, parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro; c) certidões de feitos ajuizados; d) emitida a DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) ITBI nº 515864; b) Funrejus no valor de R\$ 130,00. Custas: R\$ 452,76 (4312 VRC). Dou fê. Guaratuba, 03 de Fevereiro de 2009. (a) Marcus V. do Amaral Oficial. RF

AV.3/49.339 - Prot. nº 109.889 de 15/04/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201604.1510.00128354-IA-010, de 15/04/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 26967201401409009. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 19 de Abril de 2016. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

AV.4/49.339 - Prot. nº 110.084 de 05/05/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201605.0508.00134290-IA-081, de 05/05/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 330902014015090009. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 10 de Maio de 2016. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

AV.5/49.339 - Prot. nº 111.221 de 10/08/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201608.1016.00173012-IA-050, de 10/08/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 26216201401209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 11 de Agosto de 2016. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). RS

AV.6/49.339 - Prot. nº 113.353 de 17/02/2017 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201702.061400235589-IA-380, de 17/02/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00004048620145090001. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2017. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

AV.7/49.339 - Prot. nº 118.990 de 27/04/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201804.2713.00497891-TA-470, de 27/04/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.4), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.4. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 30 de Abril de 2018. (a) Marcus V. do Amaral (Substituto). RS

AV.8/49.339 - Prot. nº 119.139 de 15/05/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201805.1508.00508460-TA-200, de 15/05/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.6), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.6. Custas: R\$ 60,79

CONTINUA NA FICHA 2

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 49.339 - FICHA: 2 - RUBRICA:

(315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 16 de Maio de 2018.
(a) _____ Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.9/49.339 - Prot. nº 119.879 de 29/06/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201806.2911.00542534-IA-020, de 29/06/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 22742201401409003. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 03 de Julho de 2018. (a) _____ Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.10/49.339 - Prot. nº 121.343 de 24/09/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201809.2120.00609925-TA-910, de 21/09/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.9), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.9. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 28 de Setembro de 2018. (a) _____ Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.11/49.339 - Prot. nº 121.571 de 05/10/2018 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201810.0516.00622145-TA-000, de 05/10/2018, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.5), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.5. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 10 de outubro de 2018. (a) _____ Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.12/49.339 - Prot. nº 123.233 de 17/01/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201901.1709.00692876-IA-180, de 17/01/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00013709120145090084. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 23 de Janeiro de 2019. (a) _____ Rafael Scholze. RAGS

AV.13/49.339 - Prot. nº 126.732 de 29/08/2019 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201908.2913.00914524-MA-709, de 29/08/2019, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.3), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.3. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20. Guaratuba, 30 de Agosto de 2019. (a) _____ Rafael Scholze (Substituto). TAPDL

Av.14/49.339 - Prot. nº 129.447 de 06/03/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de
Continua no verso

indisponibilidade nº 202003.0615.01086136-IA-560, de 06/03/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos do processo nº 00006408520165090965. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 11 de Março de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.15/49.339 - Prot. nº 130.783 de 13/07/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202007.1016.01224566-IA-550, de 10/07/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00015464120145090029. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 575/20. Guaratuba, 13 de julho de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.16/49.339 - Prot. nº 132.065 de 05/10/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202010.0318.01340759-IA-270, de 03/10/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00020304120135090013. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 861/20. Guaratuba, 06 de outubro de 2020. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

Av.17/49.339 - Prot. nº 137.133 de 14/07/2021 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202107.1414.01720558-IA-050, de 14/07/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00021253820175090011. Custas: R\$ 68,36 (315 VRC). Funrejus: R\$ 17,09, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 646/2021. Guaratuba, 15 de julho de 2021. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS 0185515MJAA0000000185821C

Av.18/49.339 - Prot. nº 141.227 de 28/01/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202201.2813.01986347-IA-880, de 28/01/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos do processo nº 00012059520175090130. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 71/2022. Guaratuba, 28 de janeiro de 2022. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS F551J.mHqP4EV735-WwLMY.ejLF9

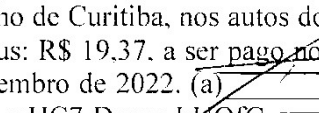
Av.19/49.339 - Prot. nº 142.961 de 26/04/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202204.2614.02114091-IA-950, de 26/04/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, nos autos do processo nº 00006558220175090684. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 369/2022. Guaratuba, 26 de abril de 2022. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS. F551J.5wqPG.zltsI-48dJp.ej6XV

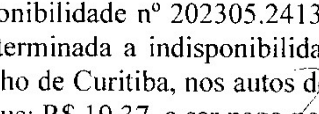
Av.20/49.339 - Prot. nº 142.997 de 28/04/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202204.2810.02117666-IA-790, de 28/04/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00019538220155090006. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 375/2022. Guaratuba, 28 de abril de 2022. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS F551J.5wqPG.zl7sl-48oVM.ej6X9

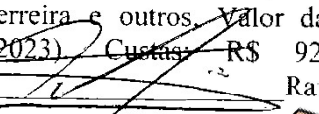
Av.21/49.339 - Prot. nº 147.529 de 12/12/2022 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202212.1210.02484661-IA-109, de 12/12/2022, da Central de Indisponibilidades,

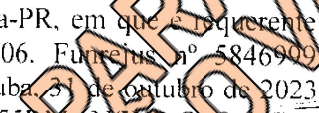
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

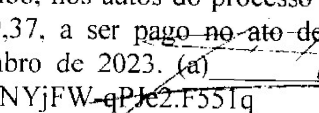
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 49.339 FICHA: 03 - RUBRICA:

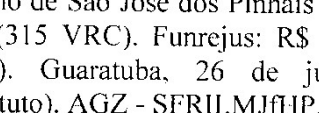
foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00106749120165090651. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1400/22). Guaratuba, 12 de dezembro de 2022. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - F551n.9yqLp.soHC7-Dvruv.L-0OfG

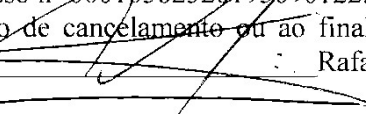
Av.22/49.339 - Prot. nº 150.661 de 24/05/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202305.2413.02722422-IA-010, de 24/05/2023, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 00020499720155090006. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 373/23). Guaratuba, 29 de maio de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.5JhMP. F6ryp-kL9He.F551q

Av.23/49.339 - Prot. nº 151.830 de 20/07/2023 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, 17/07/2023, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 0015214-07.2023.8.16.0001, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba, em que é requerente Banco Bradesco S.A. e requerido Jair Ferreira e outros. Valor da causa: R\$ 12.125,43. Funrejus nº 57174564-5 (R\$ 24,25, em 31/07/2023). Custas: R\$ 92,99 (378,00). Guaratuba, 17 de agosto de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS - SFR12.h55Qv.NJ3GA-ErWI5.F551q

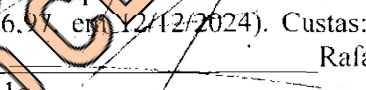
Av.24/49.339 - Prot. nº 153.455 de 05/10/2023 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado, de 29/09/2023, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 27548-73.2023.8.16.0001, perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é requerente Banco Bradesco S/A e requerido Jair Ferreira. Valor da causa: R\$ 42.401,06. Funrejus nº 58469098-8 (R\$ 84,80, em 16/10/2023). Custas: R\$ 285,75 (1.161,60). Guaratuba, 31 de outubro de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS - SFR12.55RMx.NJ3GA-ErWI5.F551q

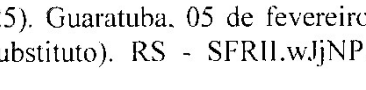
Av.25/49.339 - Prot. nº 154.197 de 14/11/2023 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202311.1414.03032896-IA-140, de 14/11/2023 da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Jair Ferreira pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Colombo, nos autos do processo nº 00006558720175090684. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 1347/23). Guaratuba, 17 de novembro de 2023. (a)  Rafael Scholze (Substituto). TAPDL - SFR11.9JnsP.NYjFW-qP1e2.F551q

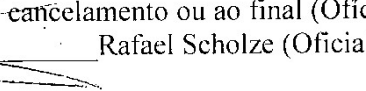
Av.26/49.339 - Prot. nº 159.083 de 25/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202407.2515.03471496-IA-400, de 25/07/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR, nos autos do processo nº 00015776820175090122. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 722/24). Guaratuba, 26 de julho de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). AGZ - SFR11.MJfHP.RrjW9-oZcez.F551q

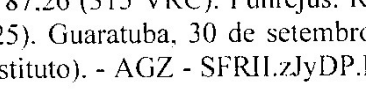
Av.27/49.339 - Prot. nº 160.137 de 12/09/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202409.1211.03574957-IA-040, de 12/09/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR, nos autos do processo nº 00010582520195090122. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 869/24). Guaratuba, 12 de setembro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.ZJD9P.mc4KK-OxAJz.F551q

R.28/49.339 - Prot. nº 160.561 de 03/10/2024 - **Penhora** - Conforme Termo de Penhora, de 02/10/2024, extraído dos autos de ATOrd 10674-91.2016.5.09.0651, Juízo de Direito da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é reclamante Christian Fernando Domingas, e reclamado Denisia da Costa Ferreira Grafica, entre outros, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 177.143,71. Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Funrejus: R\$ 354,29 (pagamento no final da liquidação). Guaratuba, 04 de outubro de 2024. (a)  Rafael Scholze (Substituto). GAM - SFRIL.wJs9P.mL4Av-PvdJa.F551q

Av.29/49.339 - Prot. nº 162.432 de 14/01/2025 - **Averbação Premonitória (art. 828, CPC)** - A requerimento do interessado firmado em 25/11/2024, fica averbado sobre a matrícula deste imóvel que foi ajuizada a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuado sob nº 36430-87.2024.8.16.0001, perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Banco Bradesco S/A, e executado Jair Ferreira. Valor da causa: R\$ 48.485,34 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Funrejus: nº 65803520-6 (R\$ 96,97 em 12/12/2024). Custas: R\$ 321,76 (1.161,60). Guaratuba, 20 de janeiro de 2025. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). GAM - SFRIL.r5fav.4N1JQ-Clac2.F551q

R.30/49.339 - Prot. nº 162.849 de 04/02/2025 - **Penhora** - onforme Ofício expedido em 09/12/2024, extraído dos autos de ATOrd 001370-91.2014.5.09.0084, Juízo de Direito da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é exequente Sylvia Oliveira Pinto e executada Denisia da Costa Ferreira, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 41.153,80 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Custas: R\$ 291,68 (1.053,00 VRC). Funrejus: R\$ 82,31 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 62/25). Guaratuba, 05 de fevereiro de 2025. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). RS - SFRIL.wJjNP.s94VJ-sh5Jf.F551q

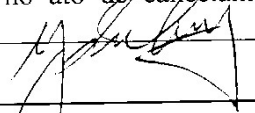
Av.31/49.339 - Prot. nº 163.587 de 11/03/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202503.1014.03880390-IA-292, de 10/03/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR, nos autos do processo nº 00016971420175090122. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 217/25). Guaratuba, 13 de março de 2025. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.HJWfP.pGjCT-QLRec.F551q

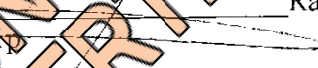
Av.32/49.339 - Prot. nº 168.532 de 26/09/2025 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº IE2500031467, de 24/09/2025, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa, pelo juízo da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00022496620135090009. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 841/25). Guaratuba, 30 de setembro de 2025. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). - AGZ - SFRIL.zJyDP.FyjKh-ynweb.F551q

Av.33/49.339 - Prot. nº 171.710 de 06/03/2026 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202603.0511.04544551-IA-635, de 05/03/2026, da Central de Indisponibilidades,

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 49.339 FICHA: 04 - RUBRICA:

foi determinada a indisponibilidade dos bens de Denisia da Costa Ferreira pelo juízo da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, nos autos do processo nº 00003815420135090041. Custas: R\$ 174,51 (630 VRC). Funrejus: R\$ 43,63, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 170/26). Guaratuba, 06 de março de 2026. (a)  Alexey G. Zultanski (Escrevente). - AGZ - SFRIL.uJy9P.FoUc2-w6TL5.F551q

R.34/49.339 - Prot. nº 172.447 de 14/04/2026 - **Penhora** - Conforme Certidão de Penhora, de 14/04/2026, extraído dos autos de Execução Trabalhista nº 00011133220155090084, pelo Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é exequente Geovane Reis de Melo, e executado Denisia da Costa Ferreira, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 55.561,91 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Custas: AJG. Funrejus: isento. Guaratuba, 16 de abril de 2026. (a)  Rafael Scholze (Oficial Substituto). GAM - SFRIL.sJUWP.mh9ct-UTDAz.F551q

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO